

## **REGULAMENTO CONCURSO CORTE DA FESTA DAS ORQUÍDEAS 2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Várzea Paulista, por meio da Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, realizará concurso para escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas e garota destaque para a “Festa das Orquídeas 2025” que acontecerá de 19 a 21 de setembro de 2025 e as inscrições para as interessadas estarão abertas de 15 a 31 de julho de 2025. O Concurso acontecerá no dia 30/08 a partir das 19hs no Espaço Cidadania.

1 - Qualquer jovem do sexo feminino com idades entre 14 a 28 anos, nacionalidade brasileira, residente em Várzea Paulista, que goze de saúde e que seja ou não modelo poderá participar da eleição da Corte da Festa das Orquídeas 2025 de Várzea Paulista.

2 – Para as Candidatas menores de idade, é obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis legais.

3 – Serão consideradas candidatas ao concurso as interessadas devidamente inscritas, respeitando as datas determinadas pela organização do concurso e residente na cidade.

4 - Será realizado pré-inscrição do dia 15 a 31 de julho de 2025, para captação do número de interessados, após será agendada uma reunião com os pais e/ou responsáveis para conhecimento e esclarecimento sobre a seletiva, concurso e regulamento.

5 - Para realizar a inscrição as candidatas podem comparecer no Espaço Cidadania – Unidade Executiva de Cultura e Turismo – Avenida Ipiranga, 151 - Várzea Paulista. O horário de recebimento das inscrições será de 09:00 às 16:00.

6 - Os documentos necessários para realização da inscrição são:



- a) nome completo;
- b) nome social (se houver);
- c) data de nascimento;
- d) CPF e RG;
- e) telefone e e-mail;
- f) comprovante de endereço atual (até últimos 6 meses);
- g) altura e peso;
- h) profissão (se houver);
- i) local e telefone do trabalho (se houver);
- j) escolaridade;
- k) cursos complementares (se houver);
- l) informar se já participou de outros concursos,
- m) informar se possui patrocinadores e se representa alguma instituição;
- n) Anexo I - Cessão de Imagem, preenchido e assinado

7- Todas as candidatas inscritas no concurso, devem comparecer aos ensaios acompanhados por um responsável legal (no caso das menores de idade), para que o mesmo acompanhe todo andamento do concurso.

8 – Em todos ensaios as candidatas devem comparecer de calça comprida preta, sandália e receberão gratuitamente uma camiseta de uniforme.

9 – Os ensaios as candidatas terão aulas de passarela, oratória, modelagem para fotos, orientação de etiqueta e história da Festa das Orquídeas e História da cidade.

10 - Todas as candidatas se comprometem a participarem dos ensaios a serem agendados, e o não comparecimento em 02 ensaios, automaticamente eliminará a candidata do concurso.

11-Só não será considerada a falta se a justificativa for aceita pela organização do concurso.

12 – As candidatas serão avaliadas pelos quesitos: COMUNICAÇÃO, DESENVOLTURA, ELEGÂNCIA.

13 - As candidatas serão avaliadas por uma comissão composta por 07 pessoas profissionais, técnicas e populares ligadas ao universo da moda, cultura, comunicação e artes.

14 - A comissão julgadora só terá seus nomes divulgados minutos antes de iniciar o evento, prezando a integridade dos mesmo para manter a lisura do concurso.

15 - Os membros da Comissão julgadora não podem ter grau de parentesco, nem ter qualquer vínculo empregatício com as candidatas ou seus familiares.

16 - As candidatas não podem ter vínculos empregatícios com Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

17 - A comissão deverá avaliar e dar nota de 09 a 10 para cada quesito fracionadas em 0,1.

18 - Minutos antes de começar o concurso é feito um sorteio entre os pais, o pai ou mãe sorteada se torna o representante de todas candidatas, sendo responsável de acompanhar toda apuração das notas e deve sentar-se junto a

mesa de apuração. O mesmo podendo se manifestar a qualquer irregularidade, sendo que fica proibido a manifestação em torcida ao seu próprio favorecimento.

19 - A apuração das notas será feita por uma equipe representante da Equipe Organizadora, totalmente computadorizada e se necessário auditável.

20 - Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do quesito COMUNICAÇÃO em segundo lugar o quesito DESENVOLTURA e por último o quesito ELEGÂNCIA.

20.1 - Se ainda houver empate nestes quesitos, caberá então a comissão a atribuir novas notas as candidatas nos quesitos acima descritos.

21 - Se o concurso pedir o traje de gala, o mesmo fica a cargo de cada candidata, e o mesmo não pode ser curto e não pode ter calda. Se por acaso a candidata não cumprir as regras, perderá pontos. As candidatas são responsáveis por seu preparo no dia do concurso: como maquiagem e cabelo.

22 - A primeira colocada recebe o título RAINHA DAS ORQUÍDEAS, coroa, faixa, buque, presentes e o direito de representar o Município nos eventos municipais, estaduais e nacionais, quando convidada.

23 – A segunda e Terceira colocada recebem os títulos de 1º Princesa das Orquídeas e 2º Princesa das Orquídeas, além de faixa, buque e presentes.

24 - Será escolhida como Garota Destaque a candidata que mais arrecadar doações ao Fundo Social de Solidariedade de Várzea Paulista.

25 – Haverá no dia do evento camarim coletivo a disposição das participantes.

26 – As candidatas a Corte da Festa das Orquídeas não precisarão desembolsar nenhum custo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista para participar do concurso.

27 – Os convites para prestigiar e participar do dia da realização do concurso será um convite social revertido em produtos, sendo este fraldas geriátricas, que serão destinadas ao Fundo Social de Solidariedade de Várzea Paulista.

28 - Cada candidata terá o direito de receber 16 convidados. A partir da doação de um pacote de fralda geriátrica por convite.

29 -Não será permitida colocação das logomarcas dos patrocínios de candidatas no recinto do evento.

30 - Só é permitido 3 patrocinadores por candidata (vestido, cabelo, maquiagem). E os mesmos só terão seus nomes divulgados somente na hora de um dos desfiles das candidatas.

31 - As vencedoras eleitas se comprometem a passar a faixa no evento do ano seguinte.

32 – São obrigações da Rainha e Princesas:

a) participar ativamente de todos os dias da Festa das Orquídeas durante todo o período de funcionamento da ação.

b) atender às chamadas da Comissão Organizadora, para participações em ensaios, reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas e palestras, entre outros;

c) tratar a comunidade com urbanidade, simpatia e cordialidade, sendo proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e/ou Comissão Organizadora da festa;

d) distribuir material promocional antes, durante e depois da ação;

e) divulgar ações promocionais da Unidade Executiva de Cultura e Turismo.

f) Participar da Cerimônia Solene de Abertura da Festa que será realizada no dia 19 de setembro de 2025 às 10 horas.

32.1 - Em caso de Impossibilidade do cumprimento das obrigações a mesma poderá ser desclassificada e/ou substituída.

33 - A Prefeitura disponibilizará um ofício para cada candidata, para comprovar sua participação no evento, e ajudar na captação de patrocínio para cabelo, maquiagem e vestido de gala quando for solicitado.

34 – As candidatas autorizam através desse regulamento o uso da imagem e voz para divulgação do concurso.

35 - A Prefeitura preza pelo respeito e integridade de todos. Se alguma candidata, pais ou familiar da mesma for flagrada realizando discriminação Racial, Social, Cultural, Religiosa, Assédio Moral, Agressão Física, Verbal ou Mental, a candidata será desclassificada imediatamente do concurso e o seu responsável legal poderá sofrer ações judiciais. (NÃO ACEITAMOS NENHUM TIPO DE INTOLERÂNCIA)

36- Cabe à Prefeitura Municipal zelar pela integridade, lisura, conduta, organização e promover a interação das candidatas visando a relação interpessoal das candidatas.

37 - Responsável que por algum motivo tiver alguma dúvida ou não concordar com alguma cláusula desse regulamento, fazer suas observações antes de assinar o mesmo, para que não tenha contestações futuras.

38 – A realização da pré-inscrição significa a concordância de todas as condições dispostas nesse regulamento.

39 - Ficará a cargo da Comissão Organizadora a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à

remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente cedida à Prefeitura do Município de Várzea Paulista.

40 - As candidatas e finalistas que deixarem de cumprir quaisquer um dos itens deste regulamento estarão automaticamente afastadas do concurso, não podendo realizar nova inscrição.

41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente regulamento.

42- Fazem parte deste regulamento:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CESSÃO DE IMAGEM

ANEXO III – CIÊNCIA DO REGULAMENTO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA UNIDADE GESTORA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO UNIDADE EXECUTIVA DE CULTURA E TURISMO**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

idade: \_\_\_\_\_ Telefone/Whatsapp: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Altura

e peso: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local e contato do trabalho ( se Houver): \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Cursos complementares (se houver): \_\_\_\_\_ Já

participou de outros concursos: \_\_\_\_\_

Quais \_\_\_\_\_

Em caso de menor de idade

Nome da Mãe/Pai: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome candidata: \_\_\_\_\_



## ANEXO II – CESSÃO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ , portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ , pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Regulamento do Concurso da Corte da Festa das Orquídeas 2024 pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição. Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Várzea Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (deve ser igual ao documento de identificação)



### ANEXO III – CIÊNCIA DO REGULAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ portadora do RG  
n. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Residente no endereço:  
\_\_\_\_\_

\_ Declaro conhecer todo o regulamento do concurso da Corte da Festa das Orquídeas  
Várzea Paulista 2024 e aceito cumpri-los.

Nome da Candidata \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Várzea Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em caso de menor de idade

Nome do responsável: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura do responsável legal  
\_\_\_\_\_

**Reconhecer firma em cartório**



## ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portadora do RG n. \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, tendo o grau de parentesco \_\_\_\_\_, e sendo o responsável legal pela Candidata \_\_\_\_\_, de n° RG \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, autorizo a mesma a participar do Concurso para Corte da Festa das Orquídeas de Várzea Paulista 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Declaro conhecer todo o regulamento do concurso da Corte da Festa das Orquídeas Várzea Paulista 2024 e aceito cumpri-los.

Nome da Candidata \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Várzea Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_



Nome do responsável

---

Assinatura do responsável

Reconhecer assinatura em cartório